



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## EMENDA 002/2022.

FERNANDO ROMBALDI BESERRA, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 24 de 27 de abril de 2022.

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

#### EMENDA

**art. 1º** altera-se o Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – descrição dos programas governamentais/metasp/custos para o exercício – planej. 2022, pág. 9/25, Município: Mariápolis, Exercício: 2023, Programa Esporte e Lazer, Código do Programa: 0009, Unidade Responsável: Esporte e Lazer – Esporte e Lazer, Código da Unidade Responsável: 02.03.01, do projeto de lei nº 24 de 27 de abril de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Objetivo: Promover, estimular e fomentar ações voltadas as atividades esportivas sendo essas todo conjunto de expressão de atividade física, exercício físico, esportes e lazer relevantes para a municipalidade, abrangendo tudo o que caracteriza a pratica de atividade física, exercício físico, esporte e lazer, inclusive aquelas que visam a inclusão de da pessoa com deficiência, desde seu caráter lúdico, passando pelo estímulo e consequente desenvolvimento das capacidades físicas e cognitivas e habilidades motoras e cognitivas inerentes ao ser humano, visando proporcionar, bem-estar físico e mental além do pleno desenvolvimento do condicionamento físico, cardiovascular, cardiorrespiratório, motor e cognitivo do indivíduo, elevando ao sua condição de saúde.

II – Propõe um acréscimo no valor destinado no Anexo no campo Metas / Indicadores No Exercício - Custo Estimado No Programa No Exercício a fim de possibilitar o desenvolvimento da ação de maneira efetiva.

**Art. 2º** altera-se em consequência o Anexo VI Planejamento Orçamentário – LDO – descrição dos programas governamentais/metasp/custos para o exercício – planej. 2022, pag. 11/29, que trata da unidade executora: Esporte e Lazer, adequando o Custo Estimado No Programa No Exercício, tanto para a função Desporto e Lazer, Sub Função: Desporto Comunitário, quanto para a Função Desporto e Lazer, Sub Função: Lazer.



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## JUSTIFICATIVA

As emendas aqui apresentadas visam dar abrangência necessária ao desenvolvimento das mais diversas áreas que o Esporte e o Lazer compreendem, tornando possível oferecer a todos os munícipes, sem exceção, a participação, estímulo e desenvolvimento de suas capacidades e habilidades físicas, motoras e cognitivas, bem como de sua condição de saúde e qualidade de vida através das mais diversas vertentes que o esporte pode abranger.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 24 de 27 de abril de 2022, decorrem do debate e sugestões apresentadas pelo(s) vereador(s) que subscreve(m) e assina(m) tal proposta de emenda atendendo aos anseios dos munícipes que recorrem aos seus representantes eleitos com o objetivo de ver atendido o sonho do completo desenvolvimento humano dos cidadãos.

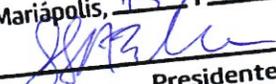
Portanto, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala as Sessões, 15 de junho de 2022

Fernando Rombaldi Beserra

Vereador

**APROVADO**

Em, UNICA Discussão e Votação  
Por MAIORIA ABSOLUTA  
Mariápolis, 15 | 06 | 22  
  
Presidente  
João Luiz Ap. Belloni  
PRESIDENTE